



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI Nº. 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM COOPERAÇÃO, COM A ILPI CASA LAR JOÃO E MARIA, CEDER SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CARÁTER GRATUITO.

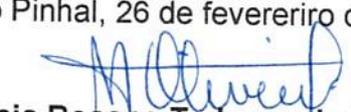
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Balneário Pinhal a ceder Servidor (a) Público (a), em caráter gratuito, pelo período de 20 (vinte) horas semanais, designado para desempenho da função de Responsável Técnico, no mesmo período à ILPI CASA LAR JOÃO E MARIA, localizada no Distrito de Magistério, município de Balneário Pinhal/RS,.

Parágrafo único. A cessão do (a) Servidor (a) de que trata o “caput” deste artigo deverá ser efetuada mediante Termo, cujas cláusulas deverão prever o local e horário a que a servidora deverá cumprir expediente.

Art. 2º A presente COOPERAÇÃO poderá ser revogada a qualquer tempo, sem necessidade de apresentação de justificativas ou de notificação, de acordo com o interesse do Poder Executivo de Balneário Pinhal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 26 de fevereiro de 2019.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita de Balneário Pinhal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PL 13/2019

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 13/2019, que autoriza o poder executivo a celebrar COOPERAÇÃO ILPI Casa Lar João e Maria, para cessão de servidor público municipal, em caráter gratuito.

A cedência de que trata o presente Projeto de Lei, procura adequar o Poder Executivo à acordo firmado com o Ministério Público – Promotoria de Justiça de Tramandaí/RS, conforme cópia de ata em anexo.

Cabe salientar que o intuito é primar pelo bom atendimento aos nosso munícipes, em todas as áreas, em especial neste caso, aos nossos idosos, visto o exposto é que contamos com a parceria dos nossos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Balneário Pinhal, 26 de fevereiro de 2019.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita de Balneário Pinhal

Exmo. Sr.
LUIS CARLOS ROSA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal - RS

Recebi em 28/02/19
Clara Severo
Legislativo Balneário Pinhal

clj